

## PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD

SAS	Ermelino Matarazzo
NOME DA OSC	Casa da Terceira Idade Tereza Bugolim
NOME FANTASIA	Núcleo de Convivência para Idosos Tereza Bugolim
TIPOLOGIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
EDITAL	223 / SMADS / 2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018 / 0002688-6
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	399 / SMADS / 2018

OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	X
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	

### RECEITAS

VALOR MENSAL DE REPASSE	40.900,75
VALOR DE IPTU	
VALOR DE ALUGUEL	
<b>TOTAL DO REPASSE MENSAL</b>	<b>40.900,75</b>

### CONTRAPARTIDAS

TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	36.969,00
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	

### DESPESAS

ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC		TOTAL
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	31.749,93	0,00	31.749,93
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	8.550,82	600,00	9.150,82
VALOR MENSAL	40.300,75	600,00	40.900,75
Aluguel de imóvel	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL MENSAL DE DESPESA</b>	<b>40.300,75</b>	<b>600,00</b>	<b>40.900,75</b>

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### Previsão das Despesas por Custos

OS DIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	1.1 - RE	Salários	16.594,58
1.2 - RE	Oficineiros	5.026,56	
1.3 - RE	Encargos Sociais- 37,90%	6.289,34	
1.4 - RE	Medicina do Trabalho ( exames medicos admissionais demissionais e periódicos -PPRA OU PCMSO)	260,00	
1.5 - RE	Fundo Provisório - 21,57%	3.579,45	
2.3 - OD	Alimentação	5.175,60	
2.4 - OD	Materiais para o trabalho socioeducativo e pedagogico	287,60	

CUST	2.14 - OD	Material de Escritorio e Expediente	100,00
	2.15 - OD	Material de Higiene e limpeza	260,00
	2.16 - OD	Transporte de usuário, quando necessário, e para o serviço de acordo com as necessidades das ações do trabalho	300,00
	2.17 - OD	Manutenção e reforma do imóvel	146,61
	2.20 -OD	Concessionárias	2.281,01

Obsevações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS INDIRETOS	<b>CODIGO</b>	<b>DESCREVER OS ITENS</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>
	2.23 - OD	Serviços de Contabilidade	600,00

Obsevações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos			
CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1.1 - RE - Gerente de Serviços	Diurno	40 horas / mês	4.912,26
1.1 - RE - Auxiliar Administrativo	Diurno	40 horas / mês	1.868,53
1.1 - RE - Assistente Social	Diurno	30 horas / mês	3.381,93
1.1 - RE - Psicologa	Diurno	40 horas / mês	3.702,22
1.1 - RE - Agente Operacional	Diurno	40 horas / mês	1.364,82
1.1 - RE - Agente Operacional	Diurno	40 horas / mês	1.364,82
1.2 - RE -Oficineiros	Diurno	64 horas / mês	5.026,56
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES			6

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;	
DESCRIÇÃO	VALOR
1.4 - RE - Medicina do Trabalho ( exames medicos admissionais, demissionais e periodicos -PPRA OU PCMSO)	260,00

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
16.594,58	21,57%	3.579,45


Obs.: **ALÍQUOTA** = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

CONTRAPARTIDAS			
TIPO	DESCRIÇÃO		VALOR
B	Aparelho de Som	1 peça	R\$ 279,00
B	Armário de escritório	2 peças	R\$ 350,00
B	Arquivo de aço 4 gavetas	2 PEÇAS	R\$ 320,00
B	Assadeira de Bolo	5 peças	R\$ 150,00
B	Batedeira de Bolo industrial	1 peça	R\$ 1.100,00
B	Batedeira de Pão industrial	1 peça	R\$ 2.000,00
B	Cadeira	200	R\$ 50,00
			R\$ 10.000,00

B	Cadeira de escritório	3 peças	R\$ 200,00	R\$ 600,00
B	Câmera de Segurança	10 peças	R\$ 70,00	R\$ 700,00
B	Cadeira escolar	26 peças	R\$ 80,00	R\$ 2.080,00
B	Central de Alarme	1 peça	R\$ 160,00	R\$ 160,00
B	Cilindro de Gás	2 PEÇAS	R\$ 230,00	R\$ 460,00
B	Computador completo com monitor, mouse, cpu e teclado	3 peças	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
B	Copos de vidros	40 peças	R\$ 1,00	R\$ 40,00
B	DVD	1 peça	R\$ 70,00	R\$ 70,00
B	Estabilizador	4 peças	R\$ 50,00	R\$ 200,00
B	Extintor Água Pressurizada 10l	4 peças	R\$ 80,00	R\$ 320,00
B	Extintor CO2 gás carbônico 6kg	3 peças	R\$ 210,00	R\$ 630,00
B	Extintor Pó Químico seco 4kg	4 peças	R\$ 110,00	R\$ 440,00
B	Fogão industrial	1 peça	R\$ 500,00	R\$ 500,00
B	Freezer vertical	1 peça	R\$ 800,00	R\$ 800,00
B	Freezer horizontal	1 peça	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
B	Gaveteiro com 3 gavetas	1 peça	R\$ 110,00	R\$ 110,00
B	Geladeira industrial	1 peça	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
B	Impressora (toner)	1 peça	R\$ 900,00	R\$ 900,00
B	Liquidificador	1 peça	R\$ 40,00	R\$ 40,00
B	Liquidificador industrial	1 peça	R\$ 200,00	R\$ 200,00
B	Lousa – Giz	2 PEÇAS	R\$ 110,00	R\$ 220,00
B	Máquina de lavar roupas	1 peça	R\$ 700,00	R\$ 700,00
B	Mesa de madeira	2 PEÇAS	R\$ 110,00	R\$ 220,00
B	Mesa de escritório	3 peças	R\$ 110,00	R\$ 330,00
B	Mesa de plástico	25 peças	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
B	Mesa estação de trabalho	3 peças	R\$ 250,00	R\$ 750,00
B	Microondas	1 peça	R\$ 200,00	R\$ 200,00
B	Panela alumínio	5 peças	R\$ 70,00	R\$ 350,00
B	Panela – Caldeirão alumínio	5 peças	R\$ 80,00	R\$ 400,00
B	Panela de Pressão alumínio	1 peça	R\$ 180,00	R\$ 180,00
B	Pratos de vidros	100 peças	R\$ 1,10	R\$ 110,00
B	Purificador de água	1 peça	R\$ 300,00	R\$ 300,00
B	Talheres aço (garfo, faca, colher)	300 peças	R\$ 1,00	R\$ 300,00
B	Televisão LED 42 polegadas	1 peça	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
B	Vasilhas	10 peças	R\$ 15,00	R\$ 150,00
B	Ventilador de Teto	7 peças	R\$ 100,00	R\$ 700,00
	Total			R\$ 36.929,00 /

Obs.: TIPO = " B " para bens; " S " para serviços e " F " para financeira

Data: 30/05/2019

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
SEBASTIÃO GALDINO DE LEMOS - PRESIDENTE			
Nº do RG:	3.735.861-3	Nº do CPF:	114.130.348-53
Assinatura:			
			



**SINBFIR**  
SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES  
BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS  
E RELIGIOSAS DO ESTADO  
DE SÃO PAULO



**SEIBREF**  
SINDICATO DOS EMPREGADOS  
EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES,  
RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DE  
SÃO PAULO

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020

**Convenção Coletiva 2019/2020**

**Número de Registro no MTE: SP003736/2019**

**Data de registro no MTE: 15/04/2019**

**Número Solicitação: MR017735/2019**

**Número do Processo: 46219.005494/2019-82**

**Data do Protocolo: 11/04/2019**

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SINDICATO EMP INST BENEF RELIGIOSAS FILANTROPICAS SP, CNPJ n. 62.198.031/0001-56, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIS GUSTAVO DE FALCO;

E

SINDICATO INSTITUICOES BENEFICENTES FIL REL EST S PAULO, CNPJ n. 65.718.751/0001-93, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CASSIANO RICARDO FAEDO NABUCO DE ABREU;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020 e a data-base da categoria em 01º de março.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas**, com abrangência territorial em **São Paulo/SP**.

## **SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

O piso salarial a partir de 01 de março de 2019 passará a ser de **R\$ 1.181,00 (um mil cento e oitenta e um reais)** para a jornada de trabalho de 220 horas/mês já computados os DSR's.

**Parágrafo primeiro:** Para jornada de trabalho inferior ao limite legal, o piso salarial poderá ser proporcional à jornada contratada.

**Parágrafo segundo:** A partir de 01 de janeiro de 2020, caso o maior salário mínimo estadual de São Paulo for superior ao piso salarial fixado acima, será garantido aos empregados o recebimento do salário mínimo estadual pelo seu valor maior.

### **CLÁUSULA QUARTA - PISOS SALARIAIS POR FUNÇÃO**

A partir de 01 de março de 2019, ficam estabelecidos os seguintes pisos salariais para as funções abaixo:

**Auxiliar de enfermagem** = Piso salarial de R\$ 1.378,08 (Um mil trezentos e setenta e oito reais e oito centavos) por mês.

**Técnico de enfermagem** = Piso salarial de R\$ 1.762,64 (Um mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) por mês.

**Instrutores de atividades de educação física** = Piso Salarial de R\$ 1.762,64 (Um mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) por mês.

**Auxiliar de educação infantil** = Piso Salarial de R\$ 1.378,08 (Um mil trezentos e setenta e oito reais e oito centavos) por mês.

**Professor de educação infantil** = Piso Salarial de 2.135,00 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais) por mês.

**Cuidador de Idoso** = Piso Salarial R\$ 1.181,00 (um mil cento e oitenta e um reais) por mês.



**SINBFIR**  
SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES  
BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS  
E RELIGIOSAS DO ESTADO  
DE SÃO PAULO



**SEIBREF**  
SINDICATO DOS EMPREGADOS  
EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES,  
RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DE  
SÃO PAULO

## REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

### CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecida a aplicação do reajuste salarial de **3,5% (três vírgula cinco por cento) a partir de 01/MARÇO/2019** incidente sobre os salários de 28/02/2019, podendo ser compensadas as antecipações espontâneas concedidas no período de 01/03/2018 a 28/02/2019.

### CLÁUSULA SEXTA - EMPREGADOS ADMITIDOS APÓS A DATA BASE

Os salários dos empregados admitidos após 01/03/2018, serão reajustados de forma proporcional ao tempo de serviço, respeitando-se o limite dos empregados mais antigos, conforme os meses de contratação.

## PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

### CLÁUSULA SÉTIMA - ADIANTAMENTO SALARIAL

Faculdade do empregador em conceder aos empregados, no 15º dia subsequente à data de pagamento da remuneração referente ao mês anterior, adiantamento salarial de até 40% (quarenta por cento) do salário do empregado.

### CLÁUSULA OITAVA - ADIANTAMENTO DE PARCELA DO 13º SALÁRIO

Os empregadores pagarão, antecipadamente, 50% (cinquenta por cento) do 13º salário quando do início do gozo de férias do empregado, desde que solicitado pelo mesmo por escrito, no mês de Janeiro.

### CLÁUSULA NONA - MORA SALARIAL

Os empregadores ficam obrigados a pagar aos empregados a remuneração mensal, inclusive férias e 13º salário, até a data prevista em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO EM CHEQUE

As Instituições que não efetuarem o pagamento dos salários em moeda corrente, deverão proporcionar aos mesmos tempo hábil para o recebimento no Banco, dentro da jornada de trabalho, desde que coincidente com o horário bancário, excluindo-se os horários de refeição/descanso, mediante escala determinada pelo empregador.

**Parágrafo primeiro:** Fica dispensado a liberação do empregado para ir ao banco quando o pagamento for feito em depósito em conta.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECIBO DE PAGAMENTO

Fornecimento obrigatório de comprovante de pagamento, contendo a discriminação das importâncias pagas e descontos efetuados com a identificação do empregador e os recolhimentos do FGTS.

## GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS ADICIONAL DE HORA-EXTRA

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - HORAS EXTRAS

As horas extraordinárias serão remuneradas com acréscimo de **70%** (setenta por cento), sobre a hora normal.

## ADICIONAL NOTURNO

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ADICIONAL NOTURNO

Pagamento do adicional de 20% (vinte por cento), para o trabalho noturno, executado entre 22:00 e 5:00 horas.

## ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INSALUBRIDADE

Aos empregados que trabalharem em setores aonde já foi constatada insalubridade e/ou periculosidade, será pago o adicional respectivo, permitindo-se aos empregados e/ou a Entidade Sindical Profissional a solicitação aos órgãos competentes, através de laudo pericial, a constatação daquelas em outros setores, objetivando o pagamento aos funcionários do adicional ali apurado.

## AUXÍLIO HABITAÇÃO

# Casa da Terceira Idade Tereza Bugolim

"é um espaço de Vida e Solidariedade"

CNPJ: 02.406.322/0001-60 / CCM 2.677.059-8.

## Justificativa – Previsão de Receitas e Despesas - PRD

A Organização Casa da Terceira Idade Tereza Bugolim, vem através deste, JUSTIFICAR as alterações referente a PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD do serviço – NCI Tereza Bugolim.

Na PRD anterior o valor total de **Custos Indiretos** R\$ 1.071,99 sendo R\$ 951,00 Serviços de Contabilidade e R\$ 120,00 Serviço de Banda larga, e valores dos **Custos Diretos** item Concessionarias R\$ 2.862,00, no entanto, os valores foram diminuídos devido reformulação de gastos, assim obtivemos a sobra desses valores que foram distribuídos para o aumento do dissídio dos salários.

Afirmamos que não haverá prejuízo na execução diária do serviço e manteremos assim a qualidade do serviço executado.

Sem mais a justificar.

São Paulo, 30 de Maio de 2019.



---

Sebastião Galdino de Lemos  
RG: 3.735.861-3 - Presidente

# Casa da Terceira Idade Tereza Bugolim

"é um espaço de Vida e Solidariedade"

CNPJ 02.406.322/0001-60 – CCM 2.677.059-8



## PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD PARECER CONCLUSIVO

SAS	Ermelino Matarazzo
NOME DA OSC	Casa da Terceira Idade Tereza Bugolim
NOME FANTASIA	Núcleo de Convivência para Idosos Tereza Bugolim
TIPOLOGIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - NCI
EDITAL	223 / SMADS / 2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018 / 0002688-6
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	399 / SMADS / 2018


Tendo recebido a planilha **PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD**, em conformidade ao contido no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, da Organização da Sociedade Civil: Casa da Terceira Idade Tereza Bugolim, do serviço citado na inicial e após análise nos termos da legislação vigente, DELIBERAMOS por:

( x ) **APROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD para vigência no período de 01 / 07 / 2019 a 30 / 06 / 2020.

( ) **REPROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): \_\_\_\_\_

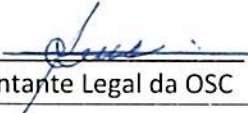
A OSC poderá interpor recurso ao Supervisor de Assistência Social da SAS citada na inicial nos termos do parágrafo 1º do artigo 119 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

São Paulo, 30 de Maio de 2019.

  
Carimbo e assinatura do Gestor da Parceria

Ciência da Organização da Sociedade Civil:

Data: 27/06/2019

  
Carimbo e assinatura do Representante Legal da OSC